



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Santa Teresa

EDITAL Nº 14, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

ELEIÇÃO DE MEMBROS PARA A COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

A Diretoria Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo Campus Santa Teresa, por meio deste edital, torna público o processo de escolha de representantes para comporem a Comissão Setorial de Avaliação Institucional (CSAI) do Campus de Santa Teresa do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes).

1. DA FINALIDADE

1.1 O presente edital tem por objetivo normatizar o processo eleitoral para escolha dos novos representantes da Comissão Setorial de Avaliação Institucional (CSAI) do Ifes – Campus de Santa Teresa.

2. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

2.1 Os candidatos à CSAI deverão cumprir os seguintes requisitos:

2.1.1 Para docentes:

- a) serem efetivos do corpo docente em regime de dedicação exclusiva; e
- b) não devem estar sob pena resultante de processo administrativo disciplinar.

2.1.2 Para discentes de todas as modalidades de cursos:

- a) estarem regularmente matriculados; e
- b) não estarem sob medida educativa prevista no código de ética e disciplina discente.

2.1.3 Para técnico-administrativos em educação:

- a) serem efetivos do corpo técnico-administrativo; e
- b) não devem estar sob pena resultante de processo administrativo disciplinar.

Parágrafo único. Os componentes da Comissão Eleitoral não poderão se candidatar.

### 3 INSCRIÇÕES

3.1 O processo eleitoral será realizado conforme cronograma contido no **Anexo I**.

3.2 A inscrição será realizada mediante o envio do respectivo **Requerimento de Inscrição** (Anexo II, III ou IV) em que o (a) candidato (a) a compor a Comissão Setorial de Avaliação Institucional (CSAI) do Ifes – Campus de Santa Teresa se enquadrar para o *e-mail* da Comissão Eleitoral ([csai.st@ifes.edu.br](mailto:csai.st@ifes.edu.br)), dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

Tal documento deve ser digitalizado no formato .jpg, .jpeg ou .pdf, em arquivo de, no máximo, 3MB de tamanho, com todas as informações legíveis.

3.3 Documentos a serem enviados à Comissão Eleitoral:

3.3.1 Para **docentes**:

Requerimento de inscrição de candidato (a) docente, conforme **Anexo II** deste edital – devidamente preenchido (observando-se os requisitos do item 2.1.1), assinado e sem rasuras.

3.3.2 Para **discentes**:

Requerimento de inscrição de candidato (a) discente, conforme **Anexo III** deste edital – devidamente preenchido (observando-se os requisitos do item 2.1.2), assinado e sem rasuras.

3.3.3 Para **técnico-administrativos**:

Requerimento de inscrição de candidato (a) técnico-administrativo, conforme **Anexo IV** deste edital – devidamente preenchido (observando-se os requisitos do item 2.1.3), assinado e sem rasuras.

3.4 A lista de candidatos homologados será divulgada na página do Campus de Santa Teresa (<https://santateresa.ifes.edu.br/>), no dia 06 de setembro de 2021.

### 4 CAMPANHA ELEITORAL

4.1 Permitir-se-á aos candidatos a divulgação de suas candidaturas por *e-mails*, cartas, panfletos e outras formas de comunicação, desde que não comprometa a realização das atividades da instituição.

§ 1º Não será permitida propaganda ofensiva à imagem de outros candidatos, podendo o candidato ofensor ter seu registro de inscrição excluído do processo eleitoral.

§ 2º A Comissão Eleitoral ficará incumbida de fiscalizar a postura dos candidatos durante todo o processo de consulta, podendo punir eventuais excessos, bem como lançar mão dos meios legais para dar cumprimento aos princípios éticos atinentes aos servidores públicos federais, conforme disposição da Lei nº 8.112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União) e do Decreto nº 1.171/1994 (Código de Ética do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal).

### 5 PROCESSO ELEITORAL DA VOTAÇÃO

5.1 Poderão participar da eleição, na qualidade de votantes:

- a) Todos os docentes pertencentes ao Ifes – Campus de Santa Teresa em efetivo exercício e que não estejam licenciados ou afastados integralmente;
- b) Todos os discentes regularmente matriculados nos cursos ofertados pelo Campus, com

matrícula ativa.

c) Todos os servidores técnico-administrativos em efetivo exercício, pertencentes ao Ifes – Campus de Santa Teresa.

5.2 A votação será realizada no dia 13/09/2021, das 08:00 h às 18:00 h.

§ 1º O voto será facultativo, secreto, uninominal e restrito ao respectivo segmento do eleitor.

§ 2º O acesso de cada votante ao SIGEleição será concedido mediante identificação realizada por meio dos dados de *login* e senha cadastrados nos sistemas institucionais, sendo esses dados sigilosos, pessoais e intransferíveis.

§ 3º As atividades acadêmicas e administrativas da instituição não serão interrompidas para a realização do pleito eleitoral de que trata este edital.

5.3 Serão eleitos os 02 (dois) representantes com maior votação para cada segmento, sendo o primeiro mais votado empossado como titular e o segundo, como suplente, para assim comporem a Comissão Setorial de Avaliação Institucional do Ifes – Campus de Santa Teresa:

- a) 02 (dois) membros representantes do corpo docente, sendo um titular e um suplente;
- b) 02 (dois) membros representantes do corpo discente, sendo um titular e um suplente; e
- c) 02 (dois) membros representantes do corpo técnico-administrativo, sendo um titular e um suplente.

## 6 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Havendo empate entre os candidatos serão utilizados os seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade:

6.1.1 Para docentes:

- a) maior tempo de efetivo exercício no cargo de docência no Ifes – Campus de Santa Teresa;
- b) maior idade.

6.1.2 Para alunos:

- a) ser discente dos cursos de graduação do Campus; e
- b) maior idade.

6.1.3 Para técnico-administrativos em educação:

- a) maior tempo de efetivo exercício no cargo no Ifes – Campus de Santa Teresa; e
- b) maior idade.

6.2 A lista de todos os candidatos inscritos, em ordem decrescente de número de votos, será divulgada na página do Campus de Santa Teresa (<https://santateresa.ifes.edu.br>), no dia 14 de setembro de 2021.

6.3 Do resultado caberá recurso, o qual deverá ser encaminhado à Comissão Eleitoral responsável pelo processo de escolha de representantes para compor a CSAI do Ifes - Campus de Santa Teresa, pelo e-mail [csai.st@ifes.edu.br](mailto:csai.st@ifes.edu.br), no dia 15 de setembro de 2021.

## 7 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1 O resultado final da eleição de membros para a CSAI estará disponível no dia 17 de setembro de 2021, na página do Ifes – Campus de Santa Teresa (<https://santateresa.ifes.edu.br>).

7.2 Não caberá qualquer recurso administrativo relativo ao resultado final.

## 8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Caso não haja candidatos para os segmentos, caberá à Direção Geral do Campus de Santa Teresa a escolha dos membros não eleitos.

8.2 Procedida a apuração e proclamados os resultados, a Comissão Eleitoral lavrará uma ata final e encaminhará os nomes dos candidatos eleitos para nomeação por ato da Direção Geral do Campus de Santa Teresa.

8.3 Cada representante da CSAI será nomeado, com seu respectivo suplente, pelo dirigente máximo desta Unidade, por um período de 2 (dois) anos com possibilidade de recondução.

8.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

8.5 A posse dos novos membros da CSAI dar-se-á automaticamente a partir da data de nomeação.

Santa Teresa, 01 de setembro de 2021.

Walkyria Barcelos Sperandio  
Diretora Geral



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Santa Teresa

ANEXO I

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	01/09/2021
Publicação da lista de votantes	01/09/2021
Inscrições dos candidatos	02/09/2021 a 03/09/2021
Divulgação da lista de candidatos homologados	06/09/2021
Recurso contra a homologação das inscrições	08/09/2021
Campanha eleitoral	09/09/2021 a 10/09/2021
Eleição	13/09/2021
Resultado preliminar	14/09/2021
Recursos ao resultado preliminar	15/09/2021
Resultado final	17/09/2021



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Santa Teresa

## ANEXO II

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO DOCENTE

À comissão eleitoral responsável pelo processo de escolha de representantes para compor a Comissão Setorial de Avaliação Institucional (CSAI) do Campus de Santa Teresa do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes).

Eu, \_\_\_\_\_, Professor (a) do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (regime de dedicação exclusiva), solicito minha inscrição como candidato (a) para representação docente na CSAI. Para tanto, declaro conhecer os termos do presente Edital.

Nesses termos, peço deferimento.

---

(Local), (Data)

---

Assinatura do Candidato



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Santa Teresa

### ANEXO III

#### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO DISCENTE

À comissão eleitoral responsável pelo processo de escolha de representantes para compor a Comissão Setorial de Avaliação Institucional (CSAI) do Campus de Santa Teresa do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes).

Eu, \_\_\_\_\_, estudante regularmente matriculado (a) no Curso de \_\_\_\_\_, solicito minha inscrição como candidato (a) para representação discente na CSAI. Para tanto, declaro conhecer os termos do presente Edital.

Nesses termos, peço deferimento.

---

(Local), (Data)

---

Assinatura do(a) Candidato(a)



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Santa Teresa

#### ANEXO IV

#### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

À comissão eleitoral responsável pelo processo de escolha de representantes para compor a Comissão Setorial de Avaliação Institucional (CSAI) do Campus de Santa Teresa do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes).

Eu, \_\_\_\_\_, Técnico-administrativo em Educação, solicito minha inscrição como candidato (a) para representação técnico-administrativa na CSAI. Para tanto, declaro conhecer os termos do presente Edital.

Nesses termos, peço deferimento.

---

(Local), (Data)

---

Assinatura do(a) Candidato(a)